



Câmara Municipal de Boa Esperança **Estado do Espírito Santo**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016.

Processo nº: 7.072/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados a softwares para a gestão pública, incluindo a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, com atualização e suporte técnico dos sistemas informatizados para a Gestão Integrada da Execução Orçamentária e Financeira (Contabilidade e Tesouraria), a Gestão Integrada de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, a Gestão de Almoxarifado, e a Gestão de Patrimônio, para atender necessidades desta Câmara Municipal.

Aos 10 dias do mês de abril do ano de 2018, na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, foi lavrado o presente PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016, visando o reajuste do valor conforme disposto no subitem 5.3.1, da Cláusula Quinta do Contrato, Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016 e Proposta Comercial da CONTRATADA, nos termos que se seguem:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições contratuais acima referenciadas, o valor contratual global mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) fica reajustado em 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito décimos por cento), passando a vigorar no montante de **R\$ 2.669,68 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, resultante da aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ACUMULADO no período de 12 meses, entre os meses de abril/2017 a março/2018.
2. Ficam alterados os subitens 5.2.1.5, 5.2.2.5, 5.2.3.5 e 5.2.4.5 da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATADO E DO REAJUSTE**, conforme os seguintes textos:
(...)
5.2.1.5 (...) R\$ 967,76, (novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) mensais.
(...)
5.2.2.5 (...) R\$ 834,28, (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) mensais.
(...)
5.2.3.5 (...) R\$ 433,82 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.
(...)
5.2.4.5 (...)R\$ 433,82 (quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.
(...)
3. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal para o corrente exercício, Elemento de Despesa **3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.
4. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Boa Esperança/ES, 10 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/ES - CONTRATANTE
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE

Poder Legislativo - Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo